PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 424 2022

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, com a criação de elementos de despesa, no valor de R$ 218.207,54 (duzentos e dezoito mil duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.544.0031.1.226	**Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga**	
449051	Obras e Instalações	218.207,54
TOTAL		**218.207,54**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de outubro de 2022.

EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Assinado de forma digital por EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Dados: 2022.10.14 15:39:57 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0156/2022
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 14 de outubro de 2022

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 218.207,54 (duzentos e dezoito mil duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será utilizado no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, conforme delineado na Comunicação Interna nº 42/2022.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, **em Regime de Urgência**, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Assinado de forma digital por EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Dados: 2022.10.14 15:39:41 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA
Recebi a 1ª via às 16h05 do
dia 14/10/2022

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

CI nº 042/2022 Formiga (MG), 11 de outubro de 2022

DE: **Secretaria Municipal de Gestão Ambiental**

PARA: **Gabinete do Prefeito**

Recebido
14/10/2022
Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete

Assunto: Abertura de Crédito Suplementar Orçamento 2022

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para elaboração de Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar no Orçamento para o Exercício 2022, na dotação orçamentária vinculada a esta Secretaria de Gestão Ambiental, projeto/atividade 1.226, para viabilizar a execução da obra de "Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga", no valor de R$ 218.207,54 (duzentos e dezoito mil, duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com recursos previstos na Lei nº 4.320/64.

Nº	CONVÊNIO/ CONTRATO DE REPASSE	CONCEDENTE DOS RECURSOS	OBRA	CUSTO DA OBRA	(-) REPASSE FINANCEIRO DA ANA	(-) contrapartida já depositada	(=) VALOR AUTORIZAR: Contrapartida adicional
1	858854/2017	ANA – Agência Nacional de Águas	Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga	769.375,43	545.249,60	5.918,29	218.207,54
		TOTAL		**769.375,43**	**545.249,60**	**5.918,29**	**218.207,54**

Conforme informamos em nossa Comunicação Interna nº 008/2022, de 14/03/2022, por meio da qual foi solicitada a elaboração de Projeto de Lei de abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício 2022, "As obras objeto desse convênio foram licitadas no mês de novembro/2021, por meio do Processo Licitatório nº 137/2021, modalidade Tomada de Preços nº 010/2021, cujas empresas vencedoras foram a CENGE ENGENHARIA LTDA., Contrato nº 078/2021, no valor de R$ 105.204,20, e TOP EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP, Contrato nº 079/2021, no valor de R$ 348.977,12, e os serviços a serem executados são a construção de barraginhas, terraços, manutenção de estradas e construção de cercas, visando a revitalização da sub-bacia do Rio Formiga, por meio do Projeto Santuário das Águas, o qual faz parte do Programa Vida Nova Rio Formiga."

Os contratos com as empresas foram assinados em 30/12/2021, mas o início da execução das obras dependia de liberação pela Caixa Econômica Federal, depois da aprovação do processo licitatório pela instituição financeira.

A documentação relativa ao processo licitatório foi inserida na Plataforma +Brasil e encaminhada para análise pela CEF-REGOV/DV no dia 23/02/2022. O aceite do processo licitatório foi registrado na Plataforma + Brasil no dia 02/06/2022, data posterior ao vencimento da vigência dos contratos de prestação de serviços firmados entre o Município e as empresas vencedoras.

Considerando que os contratos de prestação de serviços acima mencionados foram firmados em 30/12/2021 com vigência até 30/05/2022 e que, o aceite do processo licitatório pela REGOV/DV ocorreu somente em 02/06/2022, não tendo sido autorizada a emissão das ordens de início das obras, as empresas vencedoras do certame não manifestaram interesse em dar continuidade aos contratos, haja vista que os preços pactuados estavam defasados, uma vez que os mesmos foram cotados em outubro de 2020.

Desta forma, para viabilizar a execução dos serviços, foi preciso atualizar os custos da planilha orçamentária, e reprogramar o projeto junto à Caixa Econômica Federal.

Assim, o custo da obra que estava orçado no valor de R$ 551.167,89, dividido em R$ 545.249,60 de repasse e apenas R$ 5.918,29 de contrapartida, subiu para o valor de R$ 769.375,43, conforme demonstrado no quadro acima, e o acréscimo no valor de R$ 218.207,54, deverá ser arcado pelo Município, a título de contrapartida adicional.

Considerando que a obra é objeto do Contrato de Repasse nº 858854/2017, celebrado com a ANA – Agência Nacional de Águas, e que o mesmo tem obrigatoriamente de ter um desembolso, isto é, um pagamento de medição de serviços executados até o dia 30/11/2022, prazo que não pode mais ser prorrogado, e para isto ainda precisa ser realizado o processo licitatório, pedimos que seja solicitada à Câmara Municipal a votação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

Humberto de Paula Cunha
Secretário Municipal de Gestão Ambiental